



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, TERÇA – FEIRA 24 DE JANEIRO DE 2023

TIRAGEM 50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2023**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGA DE TONER E CARTUCHOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com), no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, ou através do email: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com) e/ou portal institucional da [www.cacimbadeareia.pb.gov.br](http://www.cacimbadeareia.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com) ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cacimba de Areia – PB, 24 de janeiro de 2023.

  
Antônio Leite de Araújo Neto  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023**

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Legislativo pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODAS AS DESPESAS, LICITAÇÕES E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com), no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, ou através do email: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com) e/ou portal institucional da [www.cacimbadeareia.pb.gov.br](http://www.cacimbadeareia.pb.gov.br). A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [cplcacimbadeareia2021@gmail.com](mailto:cplcacimbadeareia2021@gmail.com) ou presencialmente na sede da CPL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Cacimba de Areia – PB, 24 de janeiro de 2023.

  
Antônio Leite de Araújo Neto  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **EXPEDIENTE**

Paulo Rogério de Lira Campos  
Prefeito  
Heitor Carneiro Campos  
Vice-Prefeito